



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.191/2010

ABRE DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 911,46 (NOVECIENTOS ONZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1607/2010, resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º – É aberto um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 911,46** (novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
Unidade:	03 - Fundo Munic. Saúde – Recurso Vinc. Estado
Projeto/Atividade:	10.303.0015.2096 - FARMÁCIA BÁSICA C/ RECURSO DIABETES
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 911,46

Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

AUXÍLIO FINANC. ESTADO – INC. FARMÁCIA BÁSICA DIABETES R\$ 911,46

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 16 de setembro de 2010.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se